

Câmara Municipal de Registro

"Vereador Daniel Aguilar de Souza"

- Estado de São Paulo -

Rua Shitiro Maeji nº 459 Centro - CEP: 11.900-000 TEL (13) 3828 11 00
CNPJ (MF) 01.598.123/0001-39
www регистрация.sp.leg.br secretaria@camararegistro.sp.gov.br

A CAPITAL DO CHÁ

EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte:

LEI N.º 1942/2021

DISPÕE SOBRE AS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO.

GERSON TEIXEIRA SILVERIO, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Registro, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no que dispõe o artigo 44, §3º e § 7º, da Lei Orgânica do Municipal, combinado com o artigo 265, § 3º, do Regimento desta Casa de Leis, tendo em vista a não promulgação pelo Executivo municipal,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º São consideradas estradas municipais rurais, os caminhos existentes dentro da zona rural do município, destinados ao livre trânsito de pessoas, animais e veículos, conservadas e administradas pela Prefeitura Municipal, construídas ou não pelo poder público, podendo se realizar a manutenção periódica pela Prefeitura, desde que, possuam as devidas características.

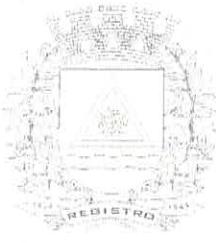
I – Possuam três ou mais estabelecimentos rurais;

II – Não possuam porteiros ou “mata-burro”;

III – Não sejam limitadas em suas laterais por quaisquer meios de barreiras, tais como cercas, muros, alambrado etc.;

IV – Sejam utilizadas para trânsito de transporte público escolar.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei.



Câmara Municipal de Registro

“Vereador Daniel Aguilar de Souza”

- Estado de São Paulo -

Rua Shitiro Maeji nº 459 Centro - CEP: 11.900-000 TEL (13) 3828 11 00

CNPJ (MF) 01.598.123/0001-39

www.registration.sp.leg.br

secretaria@camararegistro.sp.gov.br

A CAPITAL DO CHÁ

Art. 3º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Registro, “VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”, 14 de janeiro de 2021.



GERSON TEIXEIRA SILVERIO

Presidente da Câmara Municipal de Registro

Projeto de Lei nº 027/2019, de autoria do excelentíssimo senhor vereador **Everton de Oliveira Adorno**.